

ESTADO DO AMAZONAS

MUNICÍPIO DE JUTAI

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 310, DE 10 DE JUNHO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 310, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 298/2025 QUE TRATA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JUTAI (AM), COM ATUALIZAÇÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAI, Estado do Amazonas, a Sra. MERCEDES MENDES VARGAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município FAZ SABER a todos os habitantes da Cidade de Jutai que a Câmara Municipal de Jutai aprovou na 21ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de junho de 2026, e EU sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica reajustado o vencimento básico de Professor e Pedagogo, pertencentes ao Quadro Funcional do Magistério Público Municipal de que trata a Lei Municipal nº 298/2025, em cumprimento à Lei Federal nº 11.738/2008, que altera o Piso Salarial Nacional.

Art. 2º - Os Anexos XII, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX da Lei Municipal nº 298/2025 passam a vigorar com a seguinte redação, conforme novos anexos ao final desta Lei, para fins de atualização salarial em cumprimento à Lei Federal nº 11.738/2008 e à Portaria Interministerial nº 82/2026 do FNDE/MEC.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAI, ESTADO DO AMAZONAS, AO DÉCIMO DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS

Prefeita Municipal de Jutai (AM)

ANEXO XII

TABELA DE VENCIMENTOS – AGENTE EDUCACIONAL

CARREIRA		REFERÊNCIA									
CLASSE		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1º (Fundamental)		R\$ 1.621,00	R\$ 1.669,63	R\$ 1.719,72	R\$ 1.771,31	R\$ 1.824,45	R\$ 1.879,18	R\$ 1.935,56	R\$ 1.993,63	R\$ 2.053,43	R\$ 2.115,04
2º (Médio)		R\$ 1.800,00	R\$ 1.854,00	R\$ 1.909,62	R\$ 1.966,91	R\$ 2.025,92	R\$ 2.086,69	R\$ 2.149,29	R\$ 2.213,77	R\$ 2.280,19	R\$ 2.348,59

ANEXO XIV

TABELA DE VENCIMENTOS – CARREIRA DO MAGISTÉRIO MÉDIO

CARREIRA EM EXTINÇÃO			REFERÊNCIA									
CARGO	CLASSE	CÓDIGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO 20h	1º (Magistério)	PMED20-MAG-I	R\$ 2.565,40	R\$ 2.668,02	R\$ 2.774,74	R\$ 2.885,73	R\$ 3.001,16	R\$ 3.121,20	R\$ 3.246,05	R\$ 3.375,89	R\$ 3.510,93	R\$ 3.651,36

ANEXO XV

TABELA DE VENCIMENTOS – CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

CARREIRAS			REFERÊNCIA									
CARGO	CLASSE	CÓDIGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20h	1º (Lic. Plena)	PMED20-LPL-II	R\$ 2.821,94	R\$ 2.934,82	R\$ 3.052,21	R\$ 3.174,30	R\$ 3.301,27	R\$ 3.433,32	R\$ 3.570,65	R\$ 3.713,48	R\$ 3.862,02	R\$ 4.016,50
	2º (Especialista)	PMED20-ESP-III	R\$ 3.104,13	R\$ 3.228,30	R\$ 3.357,43	R\$ 3.491,73	R\$ 3.631,40	R\$ 3.776,65	R\$ 3.927,72	R\$ 4.084,83	R\$ 4.248,22	R\$ 4.418,15
	3º (Mestrado)	PMED20-MSC-IV	R\$ 3.724,96	R\$ 3.873,96	R\$ 4.028,92	R\$ 4.190,07	R\$ 4.357,68	R\$ 4.531,98	R\$ 4.713,26	R\$ 4.901,79	R\$ 5.097,87	R\$ 5.301,78
	4º (Doutorado)	PMED20-DTR-V	R\$ 5.028,70	R\$ 5.229,84	R\$ 5.439,04	R\$ 5.656,60	R\$ 5.882,86	R\$ 6.118,18	R\$ 6.362,91	R\$ 6.617,42	R\$ 6.882,12	R\$ 7.157,40

ANEXO XVI

TABELA DE VENCIMENTOS – PEDAGOGO

CARREIRA			REFERÊNCIA									
CARGO	CLASSE	CÓDIGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PEDAGOGO 20 h	1º (Lic. Plena)	PMED20-LPL-IV	R\$ 2.852,12	R\$ 2.966,20	R\$ 3.084,85	R\$ 3.208,25	R\$ 3.336,58	R\$ 3.470,04	R\$ 3.608,84	R\$ 3.753,20	R\$ 3.903,32	R\$ 4.059,46
	2º (Especialista)	PMED20-ESP-III	R\$ 3.137,33	R\$ 3.262,83	R\$ 3.393,34	R\$ 3.529,07	R\$ 3.670,23	R\$ 3.817,04	R\$ 3.969,73	R\$ 4.128,51	R\$ 4.293,66	R\$ 4.465,40
	3º (Mestrado)	PMED20-MSC-II	R\$ 3.764,80	R\$ 3.915,39	R\$ 4.072,01	R\$ 4.234,89	R\$ 4.404,28	R\$ 4.580,45	R\$ 4.763,67	R\$ 4.954,22	R\$ 5.152,39	R\$ 5.358,48
	4º (Doutorado)	PMED20-DTR-I	R\$ 5.082,48	R\$ 5.285,78	R\$ 5.497,21	R\$ 5.717,10	R\$ 5.945,78	R\$ 6.183,61	R\$ 6.430,96	R\$ 6.688,19	R\$ 6.955,72	R\$ 7.233,95

ANEXO XVIII

TABELA DE VENCIMENTOS - PROGRESSÃO DIAGONAL

PROFESSOR SUPERIOR E PEDAGOGO

CARREIRAS			REFERÊNCIAS									
CARGO	CLASSE	CÓDIGO	A1	B1	C1	D1	E1	F1	G1	H1		
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 20h	1º (Lic. Plena)	PMED20-LPL-II	NA	R\$ 2.878,38	R\$ 2.935,95	R\$ 2.994,67	R\$ 3.054,56	R\$ 3.115,65	R\$ 3.177,96	R\$ 3.241,52		
	2º (Especialista)	PMED20-ESP-III	NA	R\$ 3.166,22	R\$ 3.229,54	R\$ 3.294,13	R\$ 3.360,01	R\$ 3.427,21	R\$ 3.495,76	R\$ 3.565,67		
	3º (Mestrado)	PMED20-MSC-IV	NA	R\$ 3.799,46	R\$ 3.875,45	R\$ 3.952,96	R\$ 4.032,02	R\$ 4.112,66	R\$ 4.194,91	R\$ 4.278,81		
	4º (Doutorado)	PMED20-DTR-V	NA	R\$ 5.129,27	R\$ 5.231,86	R\$ 5.336,49	R\$ 5.443,22	R\$ 5.552,09	R\$ 5.663,13	R\$ 5.776,39		
PEDAGOGO 20 h	1º (Lic. Plena)	PMED20-LPL-II	NA	R\$ 2.760,12	R\$ 2.815,32	R\$ 2.871,63	R\$ 2.929,06	R\$ 2.987,64	R\$ 3.047,40	R\$ 3.108,34		
	2º (Especialista)	PMED20-ESP-III	NA	R\$ 3.036,13	R\$ 3.096,85	R\$ 3.158,79	R\$ 3.221,97	R\$ 3.286,41	R\$ 3.352,14	R\$ 3.419,18		
	3º (Mestrado)	PMED20-MSC-IV	NA	R\$ 3.643,36	R\$ 3.716,23	R\$ 3.790,55	R\$ 3.866,36	R\$ 3.943,69	R\$ 4.022,56	R\$ 4.103,01		
	4º (Doutorado)	PMED20-DTR-V	NA	R\$ 4.918,53	R\$ 5.016,90	R\$ 5.117,24	R\$ 5.219,59	R\$ 5.323,98	R\$ 5.430,46	R\$ 5.539,07		

ANEXO XIX

TAXA DE LOCALIDADE

Nº	RIO	SETOR DE ABRANGÊNCIA	OBSERVAÇÃO	VALOR
1	SOLIMÕES	NATAL NOVO		R\$ 272,40
2	RIO ICAPO	SÃO JOÃO DO ICAPO		
3	RIO ICAPO	NOVA JERUSALÉM		
4	RIO ICAPO	KARUARINHA		
5	RIO ICAPO	MONTE SINAI		

6	RIO ICAPO	TORRE DA REDENÇÃO			
7	SOLIMÕES	VILA RAMOS			
8	RIO ICAPO	CRISTALINA			
9	RIO ICAPO	CAJUAL	INDÍGENA		
10	SOLIMÕES	COPESSU			
11	RIO ICAPO	SÃO RAIMUNDO DO CURUPIRA			
12	SOLIMÕES	ACAPURI DO MEIO	INDÍGENA		
13	SOLIMÕES	ACAPURI DE CIMA	INDÍGENA		
14	RIO JUTAI	RESSACA GRANDE SÃO FRANCISCO	INDÍGENA		
15	RIO ICAPO	NOVA ESPERANÇA			
16	RIO ICAPO	NOVO PARAISO			
17	RIO JUTAI	BOA VISTA	INDÍGENA		
18	SOLIMÕES	FEJOAL	INDÍGENA		
19	SOLIMÕES	SÃO RAIMUNDO DO SERVALHO	INDÍGENA		
20	SOLIMÕES	PROCELA			
21	SOLIMÕES	ACAPURI DE BAIXO			
22	RIO JUTAI	RESSACA GRANDE SANTA HELENA	INDÍGENA		
23	RIO JUTAI	ALDEIA DO BUGAIO	INDÍGENA		
24	SOLIMÕES	SIRIA	INDÍGENA		
25	SOLIMÕES	FAZENDA NOVA			
26	SOLIMÕES	SANTA LUZIA	INDÍGENA		
27	RIO ICAPO	PROVERÁ			
28	RIO JUTAI	INGLATERRA	INDÍGENA		
29	RIO JUTAI	VILA COPATANA			
30	SOLIMÕES	SÃO JOSÉ (BANANAL)			
31	SOLIMÕES	NOVA ESPERANÇA (XIBEÇO DE BAIXO)			
32	SOLIMÕES	JENIPAPO DE FORA			
33	SOLIMÕES	XIBEÇO DO MEIO	INDIGENA		
34	RIO COPATANA	TRÊS BOCAS			
35	RIO JUTAI	PORTO ANTUNES			
36	RIOZINHO	NOVA UNIÃO DO POVO DE DEUS			
37	SOLIMÕES	FLORESTA (PINHEIRO DE CIMA)	INDIGENA		
38	SOLIMÕES	XIBEÇO DE CIMA	INDIGENA		
39	SOLIMÕES	JENIPAPO ILHA			
Nº	RIO	SETOR DE ABRANGÊNCIA	OBSERVAÇÃO	VALOR	
40	RIOZINHO	BOM LUGAR		R\$ 333,60	
41	SOLIMÕES	ESPÍRITO SANTO DE BAIXO	INDIGENA		
42	SOLIMÕES	ESPÍRITO SANTO DE CIMA	INDIGENA		
43	RIO COPATANA	LIMOIEIRO	INDIGENA		
44	RIOZINHO	VIDA EM LUZ			
45	SOLIMÕES	GUARIBA	INDIGENA		
46	SOLIMÕES	NOVO PROGRESSO	INDIGENA		
47	SOLIMÕES	ARUMANDUBA GRANDE			
48	RIO COPATANA	SÃO CRISTOVÃO (RATO)	INDIGENA		
49	RIO JUTAI	BACABAL MACARRÃO	INDIGENA		
50	RIO JUTAI	SANTA FÉ MACARRÃO	INDIGENA		
51	RIO JUTAI	CASTANHAL MACARRÃO	INDIGENA		
52	RIO COPATANA	SÃO RAIMUNDO (MALOCA)	INDIGENA		
53	SOLIMÕES	PORTO ALEGRE			
54	SOLIMÕES	ARUMANDUBA DE BAIXO			
55	SOLIMÕES	COSTA DO TARARÁ			
56	SOLIMÕES	TARARÁ			
57	RIO COPATANA	SALSA	INDIGENA		
58	RIOZINHO	SÃO LUIZ	INDIGENA		
Nº	RIO	SETOR DE ABRANGÊNCIA	OBSERVAÇÃO	VALOR	
59	RIOZINHO	NOVO PARAIZO	INDIGENA	R\$ 394,80	
60	RIOZINHO	SAMPAIO	INDIGENA		
61	SOLIMÕES	SÃO MIGUEL			
62	RIO COPATANA	ARUMÁ	INDIGENA		
63	RIOZINHO	MONTE TABOR			
64	RIOZINHO	CRISTO DEFENSOR			
65	RIOZINHO	NOVO CRUZEIRO			
66	RIOZINHO	SÃO BENTO			
67	RIOZINHO	NOVA ESPERANÇA			
68	RIOZINHO	VILA EFRAIM			
69	RIOZINHO	BACABAL			
70	RIO JUTAI	MARAWÁ			
Nº	RIO	SETOR DE ABRANGÊNCIA	OBSERVAÇÃO	VALOR	
71	RIOZINHO	BOA VISTA DO RIOZINHO		R\$ 456,60	
72	RIOZINHO	BATE BICO			
73	RIOZINHO	PORTO BELO			
74	RIOZINHO	VILA CRISTINA			
75	RIOZINHO	NOVO CRUZEIRO			
76	RIO COPATANA	ESTAÇÃO	INDIGENA		
77	RIO JUTAI	BORDALÉ			
78	RIO JUTAI	SERINGUEIRO			
79	RIOZINHO	ARIRAMBA	INDIGENA		
80	RIO JUTAI	SÃO JOÃO DO ACURAL			
81	RIO JUTAI	N/S JOÃO DO ACURAL (DENTRO)			
82	RIO JUTAI	SÃO FRANCISCO DO CAZUZA			
Nº	RIO	SETOR DE ABRANGÊNCIA	OBSERVAÇÃO	VALOR	

83	RIO JUTAI	SANTA LUZIA DO CARIRÚ	INDIGENA	RS 517,20
84	RIO JUTAI	SÃO RAIMUNDO DO CARIRÚ		
85	RIO JUTAI	BATEDOR	INDIGENA	
86	RIO JUTAI	PURURÉ		
87	RIO JUTAI	PIRANHA		
88	RIO JUTAI	NOVO APOSTOLADO		
Nº	RIO	SETOR DE ABRANGÊNCIA	OBSERVAÇÃO	VALOR
89	RIO BLÁ	ROSA DO BLÁ (BOCA DO BLÁ)	INDIGENA	RS 578,40
90	RIO BLÁ	QUEIMADA NOVA (CASTANHAL)	INDIGENA	
91	RIO BLÁ	ALDEIA DO GATO	INDIGENA	
92	RIO BLÁ	JANELA	INDIGENA	
93	RIO BLÁ	SANTA CRUZ	INDIGENA	
Nº	RIO	SETOR DE ABRANGÊNCIA	OBSERVAÇÃO	VALOR
94	RIOZINHO	NOVO SANTO ANTONIO		RS 705,65
95	RIOZINHO	VISTA ALEGRE DA VITÓRIA		
96	RIO BLÁ	SOROROCA	INDIGENA	
97	RIO BLÁ	BACURI (PILÃO)	INDIGENA	
98	RIO JUTAI	NOVA CUJUBIM (RDS)		
99	RIO JUTAI	NOVO PARAÍSO (RDS)		
100	RIO JUTAI	QUEIMADA VELHA	INDIGENA	
101	RIO JUTAI	IGARAPÉ PRETO	INDIGENA	

Publicado por:
Natalia di Paula Araujo de Aquino
Código Identificador:97C988EC

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/06/2026. Edição 4125
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>